



## Anexo – Deliberação CRH nº 300/2025

# Relatório Anual de Certificação PROCOMITÊS - Certificação 2025 - UF - SP

27 de agosto de 2025

### APRESENTAÇÃO

Este Relatório foi elaborado pela Secretaria de Meio Ambiente, Infraestrutura e Logística (SEMIL), por intermédio da Diretoria de Recursos Hídricos, Secretaria Executiva deste Conselho, em conformidade com o contrato nº 049/2019, de 31/12/2019, celebrado entre a Agência Nacional de Água e Saneamento Básico (ANA) e a SEMIL, então denominada Secretaria de Meio Ambiente, Infraestrutura e Logística (SIMA), com interveniência do Conselho Estadual de Recursos Hídricos – CRH, e atende ao formato e orientações estabelecidos pela ANA para certificação das metas do PROCOMITÊS.

### I) IDENTIFICAÇÃO

- **Unidade Federativa:** São Paulo
- **Entidade Estadual:** Secretaria de Meio Ambiente, Infraestrutura e Logística
- **Representante legal:** Natália Resende
- **Conselho Estadual:** Conselho Estadual de Recursos Hídricos
- **Representante legal:** Natália Resende
- **Decreto Estadual:** [63.110/2017](#)
- **Contrato:** 049/2019
- **Ano base:** 2024 | Ano de certificação: 2025

### II) INFORMAÇÕES RELEVANTES

Por ser o último ano de implementação do programa, é possível afirmar que a rotina para cumprimento das obrigações contratuais já está internalizada tanto nos comitês de bacias quanto pela entidade estadual. Assim, para dar cumprimento às metas do programa, a Diretoria de Recursos Hídricos deu continuidade, ainda que em menor intensidade se comparado aos anos anteriores, a reuniões e atendimentos virtuais com os colegiados, para suporte na elaboração das planilhas, na inserção de itens no sistema CINCO<sup>1</sup>e dúvidas pontuais referentes aos critérios adotados na certificação e preenchimento da planilha.



Pela avaliação feita pela ANA (Anexo 1), o Estado obteve a nota máxima da certificação (100%), um incremento em relação aos 90% obtidos nos dois anos anteriores, e fará jus ao recebimento de R\$500.000,00 ao final de 2025.

### III) AVALIAÇÃO DO CUMPRIMENTO DE METAS

#### III.1 - FUNCIONAMENTO E CONFORMIDADE DOCUMENTAL

Os indicadores deste componente já faziam parte da rotina dos colegiados paulistas. A exceção era o indicador Elaboração do plano de trabalho e do relatório de atividades, que passou a ser incorporado na rotina anual do primeiro trimestre dos colegiados.

#### III. 2 – CAPACITAÇÃO

O ano de 2021 foi o de início da meta relativa à implantação dos Planos de Capacitação e seu monitoramento (II.2 e II.3).

Aproveitando a meta do PROCOMITÊS e visando a integração entre os instrumentos deste programa com a política estadual de recursos hídricos, o tema “Capacitação” foi incorporado pelo Estado na metodologia de distribuição dos recursos financeiros do FEHIDRO de investimento entre UGRHIs, por meio da revisão dos critérios da Deliberação então vigente (Delib. CRH 147/2012), substanciada na Deliberação CRH nº 248/2021. Um dos quatro indicadores de Capacitação, é formado pelo seguinte parâmetro:

**Parâmetro 2.1- Percentual de representantes capacitados** - *Este parâmetro analisa a proporção de representantes do Colegiado (representantes titulares e suplentes do Plenário, Câmaras Técnicas e GTs) que são capacitados anualmente de acordo com o **programa de capacitação dos Colegiados**, aferindo o esforço do Colegiado em capacitar seus representantes. A pontuação segue a seguinte premissa: quanto maior o percentual de representantes capacitados, maior a pontuação.*



**GOVERNO DO ESTADO DE SÃO PAULO**  
**SECRETARIA DE MEIO AMBIENTE, INFRAESTRUTURA E LOGÍSTICA**  
**CONSELHO ESTADUAL DE RECURSOS HÍDRICOS**

É considerado “programa de capacitação” o próprio Plano de Capacitação do CBH, desenvolvido e aprovado no âmbito do PROCOMITÊS.

### **III. 3 – COMUNICAÇÃO**

O indicador *Sítio Eletrônico ou página pública em rede social (III.1)* também é rotina dos colegiados. Todos têm sítio próprio atualizado, incorporado ao sítio [sigrh.sp.gov.br](http://sigrh.sp.gov.br), e alguns mantêm sítios / redes sociais paralelas. 2021 foi o ano de início da meta relativa à implantação dos Planos de Comunicação e seu monitoramento (III.2 e III.3).

Assim como o item de Capacitação, a Comunicação também entrou na metodologia do Rateio dos recursos CFURH dispostas a Deliberação CRH 248/2021. Neste caso, faz parte do tema “Transparência SIGRH”, pulverizado em vários parâmetros, que prevê a atualização periódica e constante dos sítios eletrônicos dos colegiados, com informações mínimas: Estatuto, atas de reuniões, Agenda e eventos, Deliberações etc.

### **III. 4 – SISTEMA DE CADASTRO DE INSTÂNCIAS COLEGIADAS (CINCO)**

Registraram-se dificuldades pontuais por parte de alguns colegiados no acesso a esse sistema, já relatadas em Relatórios anteriores. Neste caso, a Agência solicitava o envio das planilhas contendo as informações dos representantes, para que ela mesma inserisse no sistema.

### **III. 5 - INSTRUMENTOS**

Importante fazer algumas contextualizações sobre o atual estágio de implementação dos instrumentos de gestão de recursos hídricos no Estado de SP, que podem ajudar a entender os documentos e as respostas inseridas nas planilhas de certificação dos CBHs, notadamente das linhas 55 a 64 da planilha “0. *Lista de docs e links*”.

- a. **Planos de Recursos Hídricos:** Todos os CBHs têm planos aprovados e implementados. Estes documentos são compostos por um Diagnóstico, Prognóstico e um “Plano de Ação para Gestão dos Recursos Hídricos da UGRHI” contendo um “Programa de Investimentos” de horizonte quadrienal, denominado de “PA/PI”, os quais são objeto de atualização anual pelos colegiados.
- b. **Cobrança pelo uso da água:** No Estado de São Paulo a lei que instituiu a cobrança pelo uso da água foi promulgada em 29 de dezembro de 2005 – Lei nº 12.183, estabelecendo os procedimentos para fixação dos seus limites, condicionantes e valores. Até o momento só estão sujeitos à cobrança os usos urbanos e industriais, cuja regulamentação foi feita pelo



**GOVERNO DO ESTADO DE SÃO PAULO  
SECRETARIA DE MEIO AMBIENTE, INFRAESTRUTURA E LOGÍSTICA  
CONSELHO ESTADUAL DE RECURSOS HÍDRICOS**

Decreto Estadual nº 50.667/2006. A cobrança rural aguarda regulamentação específica do poder executivo. A implantação da cobrança no estado de São Paulo é feita separadamente para cada UGRHI. O Comitê de Bacia responsável deve instituir uma câmara técnica ou grupo de trabalho específico para discussão dos mecanismos e valores da cobrança que serão adotados na UGRHI, de acordo com suas especificidades. Além disso, a UGRHI deve possuir Plano de Bacia vigente, com previsão das ações a serem executadas com recursos da cobrança. Com base nas discussões ocorridas no CBH é então elaborado o estudo de fundamentação da cobrança, que deve seguir as orientações contidas na Deliberação CRH nº 111/2009. Esse estudo compõe a deliberação do CBH que aprova a cobrança, e ambos são analisados e referendados pelo CRH. Após o referendo, esta proposta é encaminhada para assinatura de decreto específico pelo governador.

Para a efetivação da cobrança aprovada, os órgãos gestores de quantidade e qualidade (SP-ÁGUAS e CETESB) devem elaborar um cadastro específico de usuários da cobrança com as informações necessárias para o cálculo do valor que será cobrado de cada usuário. Antes da emissão dos boletos de cobrança, é realizado um ato convocatório, que abrange um período de no mínimo de 90 dias no qual o usuário pode retificar ou ratificar seus dados.

Destaca-se que a UGRHI 05-Piracicaba/Capivari/Jundiaí realizou, em 2015, a revisão dos valores e mecanismos da cobrança, originalmente deliberados em 2007, e está em processo de revisão dos valores novamente.

Desta forma, o panorama do ESP em 2024 é que todas as UGRHIs têm cobrança pelo uso da água implementada.

**c) Enquadramento dos corpos d'água:** Também importante contextualizar que o Estado de São Paulo tem um enquadramento dos corpos d'água superficiais desde 1977, com base no Decreto Estadual nº 10.755, de 22 de novembro. Houve algumas alterações de qualidade em trechos/corpos hídricos de forma pontual nesse Decreto, algumas até ocorridas antes da promulgação da política de recursos hídricos em 1991. É perfeitamente possível que os comitês de bacias realizem estudos e façam uma nova proposição de enquadramento dos corpos d'água em seu território, sem a necessidade de haver um decreto do poder Executivo para efetuar esse reenquadramento, mas apenas ato normativo aprovado pelo Comitê de Bacias e referendado pelo CRH (Conforme inciso VII do artigo 25º da Lei 7663/1991, substanciado pelo Parecer C.J. SSRH nº 186/2014). Entretanto, dado o grande desafio técnico deste assunto, a maior parte dos colegiados optou por



**GOVERNO DO ESTADO DE SÃO PAULO**  
**SECRETARIA DE MEIO AMBIENTE, INFRAESTRUTURA E LOGÍSTICA**  
**CONSELHO ESTADUAL DE RECURSOS HÍDRICOS**

não o fazer, valendo-se do Decreto 10.755/2017 e das disposições normativas descritas a seguir:

- Decreto nº 24.839/1986 "Dispõe sobre o reenquadramento do Rio Jundiaí-Mirim e seus afluentes na classificação prevista no Anexo do Decreto n. 10.755, de 22 de novembro de 1977.
- Deliberação CRH nº 03/1993 "Aprovando, de acordo com o que ficou decidido na reunião do dia 25/11/93, e com fundamento no Art. 25, inciso VII, da Lei 7.663, de 30/12/91, os reenquadramentos dos seguintes corpos d'água:
- Decreto nº 39.173/1994 "Dispõe sobre o reenquadramento dos corpos d'água que especifica e dá providências correlatas."
- Deliberação CRH Nº 162/2014 "Referenda a proposta de alteração da classe de qualidade do Rio Jundiaí, entre a foz do Ribeirão São José e a foz do Córrego Barnabé, contida na Deliberação dos Comitês PCJ nº 206/14, de 08/08/2014. (nota: específico para o CBH PCJ)
- Deliberação CRH nº 168/2014 "Referenda a proposta de alteração da classe de qualidade da água do Ribeirão Lavapés, no trecho compreendido da nascente até a confluência com o Córrego Desbruado no município de Botucatu. (nota: específico para o CBH SMT)
- Deliberação CRH Nº 202/ 2017 "Referenda a proposta de alteração da classe de qualidade do Rio Jundiaí, em determinados trechos, de Classe 4 para Classe 3", contida na Deliberação dos Comitês PCJ nº 261/16, de 16/12/2016. (nota: específico para o CBH PCJ)

Desta forma, para atendimento da "aba 0", "linha 61", da Planilha de Certificação dos CBHs - "Proposta de Enquadramento", não há um documento para tanto, porém, todos os colegiados têm o instrumento de enquadramento "Documento de aprovação do Enquadramento" (linha 63), como o próprio Decreto 10.755/1977, ainda que feito a luz da legislação vigente à época, e não dos preceitos da Lei Federal 9.433/1997.

#### **IV) APLICAÇÃO DOS RECURSOS ATÉ DEZEMBRO DE 2024**

Primeiramente, em 2021, 22 notebooks e respectivos periféricos (mouse, mochila e teclado), puderam ser adquiridos e entregues aos colegiados, no valor unitário de R\$ 6.318,00 e valor total de R\$ 138.996,00. (Processo Digital SIMA.047451/2020-57). Demais itens acordados para a aquisição – sistemas de



**GOVERNO DO ESTADO DE SÃO PAULO**  
**SECRETARIA DE MEIO AMBIENTE, INFRAESTRUTURA E LOGÍSTICA**  
**CONSELHO ESTADUAL DE RECURSOS HÍDRICOS**

videoconferência, câmeras e microfones e televisores - tiveram seus processos concluídos em 2022, já entregues aos colegiados, conforme segue:

<b>Item</b>	<b>Marca</b>	<b>Qtd.</b>	<b>Valor unitário (R\$)</b>	<b>Valor total (R\$)</b>
Videoconferência	Logitech	22	5.136,36	112.999,92
Televisor 55 pol.	Philips	21	3.819	80.199,00
Câmera fotográfica DSLR	Canon	22	5.225	114.950,00
Microfone	KSR	22	241	5.302,00

Em 2023 investiu-se R\$ 364.077,96 e foram adquiridos e entregues 36 notebooks de alto desempenho para as secretarias executivas dos colegiados (Processo SEI 020.00004034/2023-01).

Em 2024, a destinação de parte dos recursos do saldo da conta vinculada ao PROCOMITÊS para as atividades de capacitação visa garantir a sustentabilidade financeira do programa Capacita-SIGRH, tornando-o menos dependente de uma única fonte de financiamento. Para isso, foi incluído na Deliberação 291/2024 um dispositivo que prevê o repasse do saldo disponível em 31/12/2024, juntamente com seus rendimentos, ao programa. A utilização desse montante nas atividades de capacitação se justifica por:

- Atender os objetivos contratuais, de “fortalecimento dos comitês de bacias hidrográficas”, posto que as atividades de capacitação previstas no Programa têm como público-alvo prioritário as instâncias executivas e colegiadas do SIGRH, em especial dos comitês de bacias hidrográficas.
- A realização das seis oficinas participativas para construção da programação quadrienal das capacitações, ocorridas em outubro de 2024, com os representantes de todos os comitês de bacias e do Conselho Estadual, indicou diversas lacunas de competência entre os membros do SIGRH, justificando a necessidade de criação de diversas atividades de capacitação.
- A capacitação de técnicos, em especial àqueles responsáveis pelas atividades de monitoramento e fiscalização, consta como uma das propostas de aprimoramento dos instrumentos de gestão do relatório COBRAPE (2022)<sup>1</sup>
- Estar prevista no objetivo número 06, capacitar os atores envolvidos na gestão dos recursos hídricos, no PERH 2024-2027.
- Essa proposição foi apresentada na reunião de fechamento da programação do Capacita-SIGRH em 06/11/2024, e foi aprovada por unanimidade pelos representantes presentes, que incluiu, no convite, secretários executivos dos comitês de bacias hidrográficas e das agências

<sup>1</sup> COBRAPE. Projeto de Apoio para o Fortalecimento da Capacidade de Prevenção e Gestão de Crises Hídricas no Estado de São Paulo – Prestação de Serviços de Engenharia Consultiva referentes à Elaboração de Estudos e Propostas para Aperfeiçoar os Instrumentos de Gestão de Recursos Hídricos, considerando situações de crises hídricas no Estado de São Paulo: Relatório Final. São Paulo: Secretaria de Infraestrutura e Meio Ambiente, 2022



**GOVERNO DO ESTADO DE SÃO PAULO  
SECRETARIA DE MEIO AMBIENTE, INFRAESTRUTURA E LOGÍSTICA  
CONSELHO ESTADUAL DE RECURSOS HÍDRICOS**

de

bacias.

**MINUTA**



**GOVERNO DO ESTADO DE SÃO PAULO**  
**SECRETARIA DE MEIO AMBIENTE, INFRAESTRUTURA E LOGÍSTICA**  
**CONSELHO ESTADUAL DE RECURSOS HÍDRICOS**

**Anexo I - Quadro Síntese do Cumprimento das Metas**

UF: SP		E.E.: SEMIL - Secretaria de Meio Ambiente, Infraestrutura e Logística		SÍNTSE DE CUMPRIMENTO DAS METAS													
PROCOMITÉS		ANA		PERÍODO 5 – 2024													
Programa Nacional de Fortalecimento dos Comitês de Bacias Hidrográficas		AGÊNCIA NACIONAL DE ÁGUAS E SANEAMENTO BÁSICO															
<b>QUADRO DE INDICADORES E METAS: Síntese Estadual</b>																	
<b>ANO: 2025</b>		<b>I. Funcionamento e conformidade documental</b>		<b>II. Capacitação</b>		<b>III. Comunicação</b>		<b>IV. Cadastro</b>		<b>V. Implementação de Instrumentos de Gestão</b>		<b>VI. Acompanhamento</b>		<b>2024</b>			
IG	UF	<b>NOME DO CBH</b>		Peso	Total Parcial (%)	Peso	Total Parcial (%)	Peso	Total Parcial (%)	Peso	Total Parcial (%)	Peso	Total Parcial (%)	Totais Certificados (%)	Total Estadual (%)		
117	SP	117. CBH do Rio Tietê/Jacareí		20	14	15	15	15	15	15	21,15	10	10	90,15%			
118	SP	118. CBH do Tietê Batalha		20	20	15	15	15	15	15	25	25	10	10	100,00%		
119	SP	119. CBH dos Rios Sorocaba e Médio Tietê		20	20	15	15	15	10	15	25	25	10	10	90,00%		
120	SP	120. CBH do Alto Tietê		20	16	15	15	15	15	15	25	25	10	8	94,00%		
121	SP	121. CBH do Alto Paranapanema		20	15,4	15	15	15	15	15	10	25	25	8	88,40%		
122	SP	122. CBH do Médio Paranapanema		20	20	15	15	15	15	15	25	25	10	10	100,00%		
123	SP	123. CBH do Baixo Tietê		20	19,7	15	15	15	15	15	25	25	10	10	99,70%		
124	SP	124. CBH do São José dos Dourados		20	16	15	15	15	15	15	25	25	10	10	96,00%		
125	SP	125. CBH do Baixo Pardo - Grande		20	15	15	15	15	15	15	25	25	10	10	95,00%		
126	SP	126. CBH do Sapucaí - Mirim e Grande		20	15,7	15	15	15	15	15	12,5	25	25	9	92,20%		
127	SP	127. CBH da Serra da Mantiqueira		20	20	15	15	15	15	15	10	25	25	8	93,00%		
128	SP	128. CBH dos Rios Turvo e Grande		20	19,7	15	15	15	15	15	25	25	10	10	99,70%		
129	SP	129. CBH do Piracicaba, Capivari, Jundiaí		20	20	15	15	15	15	15	25	25	10	10	100,00%		
130	SP	130. CBH do Rio Pardo (SP)		20	14	15	15	15	15	15	25	25	10	9	93,00%		
131	SP	131. CBH do Mogi - Guaporé		20	20	15	15	15	15	15	25	25	10	10	100,00%		
132	SP	132. CBH do Portal do Paranapanema		25	20	10	10	10	10	15	30	30	10	10	95,00%		
133	SP	133. CBH dos Rios Aguapeí e Peixe		20	20	15	15	15	15	15	25	25	10	10	100,00%		
134	SP	134. CBH da Baixada Santista		20	16	15	15	15	15	15	12,5	25	25	8	91,50%		
135	SP	135. CBH da Ribeira de Iguape e Litoral Sul		20	20	15	15	15	15	15	25	25	10	8	98,00%		
136	SP	136. CBH da Paraíba do Sul		20	9,7	15	15	15	10	15	10	25	6,73	10	8	59,43%	
137	SP	137. CBH do Litoral Norte SP		20	19,7	15	15	15	15	20	20,0	20	5,38	10	8	83,08%	
..... de ..... de 202 ...																	
Responsável pelo Conselho Estadual de Recursos Hídricos								Responsável pelo Órgão / Entidade Estadual									



**GOVERNO DO ESTADO DE SÃO PAULO  
SECRETARIA DE MEIO AMBIENTE, INFRAESTRUTURA E LOGÍSTICA  
CONSELHO ESTADUAL DE RECURSOS HÍDRICOS**

**Anexo II - Planilha de Relatório Anual de Atividades 2024 da Entidade Estadual**  
(Conforme Processo SEI nº 020.00008194/2024-01, documento SEI nº 0063615629)

UF: SP

Entidade Estadual: SECRETARIA DE MEIO AMBIENTE, INFRAESTRUTURA E LOGÍSTICA - SEMIAL

**PROCOMITÉS**  
*Programa Nacional de Fortalecimento  
dos Comitês de Bacias Hidrográficas*



---

**CRISTIANO KENJI IWAI**  
Subsecretário de Recursos Hídricos Saneamento Básico  
PETARIA DE MEIO AMBIENTE, INFRAESTRUTURA E LOGÍSTICA

Documento assinado digitalmente  
**CRISTIANO KENJI IMAI**  
Data: 12/04/2005 13:17:29-0300  
Verifique em <https://validar.cti.gov.br>

---

**CRISTIANO KENJI IWAI**  
Subsecretário de Recursos Hídricos e Saneamento Básico  
CONSELHO ESTADUAL DE RECURSOS HÍDRICOS